

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNIDADE MICROBIANA PADRÃO  
(MICROBIALCOMMUNITYSTANDARD)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais  
6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais))**

Ao 18º dia do mês de setembro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 027/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE COMUNIDADE MICROBIANA PADRÃO (MICROBIALCOMMUNITYSTANDARD)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 68 e 69), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Autorização para Distribuição (com exclusividade) emitida pela empresa Zymo Research South América Comércio e Serviços de Biotecnologia LTDA que a empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, registrada no CNPJ sob número **72.949.449/0001-01**, trata-se de distribuidora exclusiva para fornecimento do



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

insumo almejado, sendo a única autorizada a comercializar o item objeto do presente processo de aquisição no Paraná, conforme documento anexo ao processo (fls 66).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMUNIDADE MICROBIANA PADRÃO (MICROBIALCOMMUNITYSTANDARD) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM I – COMUNIDADE MICROBIANA PADRÃO (MICROBIAL COMMUNITY STANDARD)**

**ESPECIFICAÇÕES:** Comunidade Microbiana Padrão (Microbial Community Standard) é uma comunidade microbiana simulada composta por cepas bacterianas e cepas fúngicas. Inclui bactérias Gram-negativas fáceis de lisar e bactérias Gram-positivas difíceis de lisar e duas leveduras difíceis de lisar.

Código: D6300 – Zymo Research

**QUANTIDADE:** 02 (dois) tubos com volume para 10 (dez) preparações cada

**VALIDADE MÍNIMA:** 06 (seis) meses após o recebimento

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) por tubo ou R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais por preparação)

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)

**ENTREGA:** fracionada, sendo 01 tubo para entrega imediata e 01 (um) tubo com entrega futura, conforme demanda e solicitação da área demandante.

## **3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ n° **72.949.449/0001-01**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA**, os quais estão em conformidade com as



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

exigências deste processo (fls 37-67):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;

#### **4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

#### **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item objeto deste processo de aquisição em **até 40 (quarenta) dias** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, conforme prazo estipulado na proposta de nº 37146, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** para fornecimento das duas unidades do objeto do presente processo de aquisição, o qual atende ao limite descrito na cláusula 1.1 desta ata, sendo o valor unitário do item correspondente a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE N° 027/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

5.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.6. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

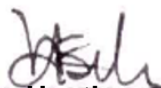
7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 18 de setembro de 2023.



**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**



**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

